



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CAMINHANDO COM O POVO

Praça Licurgo Peixoto, 130
Bairro: Centro
CEP - 68.660-000
C.N.P.J. 05.193.073/0001-60

Tel: 91-446-1822
São Miguel do Guamá - PA

De 18 de janeiro de 2010.

LEI MUNICIPAL Nº 184/2010

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA e o Estado do Pará – através da Polícia Militar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA e de outro lado, o Estado do Pará- através da Polícia Militar, objetivando a realização de policiamento ostensivo e motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências na Zona Rural do Município, através das guarnições da Polícia Militar do Quartel da 9ª CIPM de São Miguel do Guamá disponibilizando mensalmente a importância de até 450(quatrocentos e cinquenta) litros de gasolina e 450 (quatrocentos e cinquenta) litros de óleo Diesel, através de Convênio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, 18 de janeiro de 2009.


VILDEMAR ROSA FERNANDES

Prefeito Municipal


CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS

Secretária Municipal de Administração